CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à UVERNOM – União dos Vereadores do Noroeste Mineiro – e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 03.07.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Uruana de Minas autorizada a filiar-se à UVERNOM – União dos Vereadores do Noroeste Mineiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter representativo, com sede e foro na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. É autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Uruana de Minas para a UVERNOM, no valor mensal correspondente a 1% (um por cento) dos duodécimos, incluindo os créditos especiais e suplementares, destinados à Câmara Municipal.

Art. 3º. Para ocorrer à despesa fixada no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), observada a legislação específica.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas (MG), 07 de novembro de 1997.

VEREADOR TEODORICO MARQUES
Presidente

VEREADORA LEIVA ALVES
1ª Secretária